

**D.O.**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **27**  
de setembro de **2018**  
Edição 206

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Daflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri deThuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 269/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.020.000,00
<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACIONAL. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100.000,00
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.220.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>2.08.244.0076.4148 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SN DH</b>	
FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>2.08.242.0042.4080 - OPERACIONAL. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.000,00
<b>2.08.243.0102.4501 - SERVICO DE ACOLHIM. INSTIT. PARA CRIANCAS E ADOLESC</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
<b>2.08.244.0038.4060 - BENEFICIO EVENTUAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	120.000,00
<b>2.08.244.0102.4073 - OPERACIONAL. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
<b>2.10.306.0076.4054 - MANUTENCAO DO BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00



FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	50.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.220.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de setembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº1285/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**, nomear, os membros abaixo relacionados para comporem o **CMPDCA – Conselho Municipal de Promoção do Direitos da Criança e do Adolescente**, de acordo com a Lei nº 8419/2013, para cumprimento do biênio 2018/2019. Devido a tal ato, fica tornada sem efeito a Portaria nº 1169/2018.

- PRESIDENTE:** Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**VICE-PRESIDENTE:** Renato Gonçalves dos Santos – Sociedade Civil  
**1º Secretário:** Iohana Fernanda Carneiro Barreto – Governo  
**2º Secretário:** Paulo Santos Freitas Júnior – Sociedade Civil  
**1º Tesoureiro:** Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Sociedade Civil  
**2º Tesoureiro:** Frederico Monteiro Peixoto Gomes – Governo

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**TITULAR:** Fábio Gomes de Freitas Bastos – Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
**SUPLENTE:** Bernardo Berbert Molina – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**TITULAR:** Kátia Beatriz Azevedo V. Noronha – Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
**SUPLENTE:** Iohana Fernanda Carneiro Barreto – Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**TITULAR:** Maria Auxiliadora de Sousa Pourbaix – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  
**SUPLENTE:** Maria de Lourdes Gomes Alves de Azevedo - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**TITULAR:** Ricardo da Silva Viana – Superintendência de Igualdade Racial  
**SUPLENTE:** Rogério Soares de Siqueira – Superintendência de Igualdade Racial

**TITULAR:** Eneci Paulo – Guarda Civil Municipal de Campos  
**SUPLENTE:** Paulo Vítor Quintanilha Coelho – Guarda Civil Municipal de Campos

**TITULAR:** Frederico Monteiro Peixoto Gomes – Gabinete do Prefeito  
**SUPLENTE:** Gilce Maria de Almeida Sales Cruz – Secretaria Municipal da Transparência e Controle

**TITULAR:** Rogério Fernandes Ribeiro Gomes – Superintendência de Trabalho e Renda  
**SUPLENTE:** Marcelo de Carvalho Barreto – Superintendência de Trabalho e Renda

**TITULAR:** Darcilene Lima Fiuzza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
**SUPLENTE:** Constância do Socorro Leal Prestes Gomes – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**TITULAR:** Luzia Medeiros da Silva – Instituto Profissional São José  
**SUPLENTE:** Claudius Marcelo Areas Alves – Fundação CDL

**TITULAR:** Juliana Escocard Lopes Terra – Obra do Salvador  
**SUPLENTE:** Luciana Custódio Soares – Lar Fabiano de Cristo

**TITULAR:** Renato Gonçalves dos Santos – Centro Juvenil São Pedro  
**SUPLENTE:** Merilane Lopes Barreto – APAE

**TITULAR:** Jerusa Raquel dos Santos Ferreira Guedes Farias – Serviço de Assistência São José Operário  
**SUPLENTE:** Fernanda Azeredo Caldas Coutinho – APOE

**TITULAR:** Fernando César Gomes – Associação Evangélica de Campos  
**SUPLENTE:** Carlos Lima Alves – Comunidade Evangélica Presbiteriana – Santa Rosa

**TITULAR:** Paulo Santos Freitas Júnior - CRESS  
**SUPLENTE:** Evelyn Reboucas de Gouvêa - CRP  
**Titular:** Elson da Silva Leal – PHS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº1289/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, homologado através da Portaria nº 1384/2012, publicada em 02 de julho de 2012.

**CONSIDERANDO** Ação de Obrigação de fazer ajuizada por **MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES**;

**CONSIDERANDO** a tutela antecipada concedida pela 5ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes/RJ, nos autos Ação de Obrigação de fazer nº 0026113-85.2016.8.19.0014, para que a autora seja nomeada e empossada no cargo de Cirurgião Dentista/Odontopediatra, previsto no edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2012, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**RESOLVE convocar e nomear MARGARETE DE SOUZA GUIMARAES** no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA/ODONTOPEDIATRA**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerados(as) aptos(as), poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.  
 Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA**, e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

Portaria nº 660/2018

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 1908/2018 instaurado pela Portaria nº 321/2018 de 10 de abril de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Wanderson Clayton da Silva**, professor I, matrícula funcional nº 15.811 no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

2- Publique-se.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 00086/18 Iva Rodrigues dos Santos – FMS
- 00100/18 Edson Moté Marins – FMS
- 01156/18 Adam Carlos Cruz da Silva
- 01853/18 Bruna Fernanda Vassimon dos Santos – FMS
- 03764/18 Mirian Hernandes Carvalho
- 03911/18 Aloisio Nunes Muniz
- 04026/18 Luciene de Jesus Galindo
- 04027/18 Regina de Fátima de Almeida Souza Carneiro – FMS
- 04029/18 Manoel Rison Lopes Dias – FMS
- 04060/18 Gustavo Amoy Freitas – FMS
- 04090/18 Sandro Bichara Mendonça – FMS
- 04105/18 Vanússia Soares Felizardo – FMS
- 04122/18 Marly da Silva Pereira – FMS
- 04162/18 Márcia Gomes Rodrigues
- 04195/18 Vinicius Macre Peres
- 04220/18 Lídia Maria Pessanha Cabral Freitas
- 04262/18 Lúcia Helena Simões Chagas Licurgo
- 04278/18 Sylvania Crystina da Silva Justo
- 04280/18 Mirian da Silva Gomes
- 04298/18 Cirlania Ferreira Faustino de Souza
- 04308/18 Adriana de Andrade Tavares Souza
- 04329/18 Elisangela Cabral de Oliveira Paes
- 04345/18 Marlene Reis da Rosa
- 04348/18 Vitos Almada Hildebrant
- 04351/18 Anderson de Almeida Manhães
- 04466/18 Marco Aurélio Bogado Faria
- 04539/18 Jéssica Pleroma Coelho da Silva
- 04580/18 Ana Beatriz de Souza
- 04628/18 Rodrigo Chicralla de Almeida
- 04676/18 Luciana Santos Vieira de Vasconcellos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
04350/18 Bernadeth Tavares Paes da Silva  
02137/18 SMECE – (Republicado por ter saído com incorreção)

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 25/09/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
00117/18 Milena Gomes de Santana – FMS HGG  
02002/18 Maria Luiza Pereira Ribeiro – FMS  
03739/18 Juliana Tavares Petrucci Mendonça  
03741/18 Chimene Virginio Rangel  
03824/18 Anelise Amoy Freitas da Silva  
04040/18 Sabrina Campos Cruz  
04119/18 Vera Lúcia Souza das Chagas Nogueira – FMS  
04244/18 Emanuele Azevedo da Silva Paes  
04267/18 Marcella Cardoso Monteiro de Barros  
04268/18 Angela Barros Fonseca Berto  
04676/18 Lillia Alvarenga Neves  
04388/18 Giovana Freitas Carogio Pessanha  
04412/18 Lucienne Beatriz Oliveira Soares  
04418/18 Alcilene Gomes Peixoto  
04460/18 Dilce de Araújo Vieira Smiderle  
04479/18 Leontina Célia Louvain Pinudo  
04484/18 Heloisa Helena Barcelos dos Santos Zingoni  
04498/18 Kelly Cristina Alves Paranhos  
04490/18 Rosimere de Souza Barbosa Gomes  
04493/18 Maria Angélica de Souza  
04500/18 Kelly Cristina Alves Paranhos  
04510/18 Christine Maria Cordeiro Pacheco Pedra  
04521/18 Luciana Marta Rangel de Mello  
04524/18 Aline de Souza Vieira  
04562/18 Érica Machado Barreto  
04630/18 Carmem Lúcia Guimarães Reis  
04665/18 Ana Paula Pereira da Silva  
04687/18 Marinete Rodrigues de Souza Barreto  
04688/18 Marinete Rodrigues de Souza Barreto  
04704/18 Zegildo da Silva Correa  
04745/18 Margarida Maria Arêas

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos no termo do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME  
04309/18 Nilson Chagas Maciel  
4623/18 Sandra Rocha Moreira  
04659/18 André Luiz Rodrigues Fonseca Manhães  
04683/18 Márcia Helena Oliveira da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 26/09/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL nº15/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 6ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

**Pauta:**

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 12/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00004/2010; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 13/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00013/2017; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 14/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00015/2017 e Processo nº R00018/2017, encaminhado para Diretoria de Supervisão Escolar, (Smece) para complementação processual; Ciência da Portaria nº 1191/2018, que dispõe sobre a Nomeação dos membros do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências (D.O. 04/09/2018); Ciência das Portarias nº 1212/2018 e 1213/2018, que dispõem sobre as Nomeações dos membros do Conselho Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, e dão outras providências (D. O. 10/09/2018);

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Conselho de Alimentação Escolar - CAE**

**ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Aos dezesseis dias do mês de agosto de 2018, às 09h, realizou-se na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, sessão ordinária do Conselho de Alimentação Escolar do município de Campos dos Goytacazes, conforme convocação e publicação em D.O. local, presidida pelo presidente Helmar Amorim de Souza Oliveira e secretariada por mim, Ilbenir Pessanha Crespo para tratar da seguinte pauta: Abertura, leitura e aprovação da ata da assembleia anterior, Ordem do Dia: visitas às Unidades Escolares realizadas em 21/06/2018 – pontos positivos e negativos; marcação da próxima visita – 23/08/2018, 8h; confecção de crachá do CAE, Assuntos Gerais, e Encerramento. Estiveram presentes os conselheiros Helmar A. de S. Oliveira, Rosana Correia Juncá, Ilbenir P. Crespo, Ricardo Gonçalves Carvalho e Cristiane dos Passos da Silva e como convidada a Srª Fabíola Teixeira Azevedo, nutricionista, representando o Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esportes de Campos dos Goytacazes. A assembleia foi iniciada pelo presidente, Sr. Helmar Amorim de Souza Oliveira, que agradeceu a presença de todos, fez a leitura da Ata do dia 17/05/2018 e, tendo a mesma sido aprovada, todos os presentes a assinaram. Seguindo a ordem do dia, explanou sobre as visitas realizadas às U.E. nas localidades de Santo Amaro, Boa Vista, e Farol de São Thomé, foram analisados os pontos negativos: ausência de cardápio afixado em local visível e a falta de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) das manipuladoras de alimentos. Sobre os pontos positivos, foi ressaltada a excelente limpeza e conservação destas U.E.s. O conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho questionou sobre qual cardápio as escolas estão seguindo, e como está o andamento da licitação do processo de terceirização da merenda escolar. A nutricionista Fabíola Teixeira Azevedo esclareceu sobre a impugnação do processo de terceirização, e que as escolas ainda seguem o Cardápio de 2017, pois houve atraso na licitação dos gêneros alimentícios, porém, devido à previsão de entrega dos produtos, o Cardápio de 2018 deverá estar implantado ainda neste mês de agosto. Foi também indagado sobre a possibilidade de um novo treinamento para as manipuladoras de alimentos. A nutricionista Fabíola disse que ano passado houve treinamento, disse saber da alta rotatividade das manipuladoras de alimentos, o que dificulta que todas sejam treinadas, ressaltou que as que fizeram o curso deveriam atuar como multiplicadoras e que não é viável um novo treinamento neste momento, já que em breve haverá firmas contratadas para gerenciar esta mão de obra. O Sr. Helmar lembrou que a data da próxima visita será no dia 23/08, às 08 horas, explicou que a saída para as visitas está sendo mais cedo, pois o Conselho tem dado prioridade as Unidades Escolares mais distantes. Em ato contínuo, dando prosseguimento a Ordem do Dia, solicitou fotos dos conselheiros para confecção de crachás para identificação dos conselheiros nas visitas. O presidente Sr. Helmar Amorim lembrou que, sobre a falta e a necessidade do atestado ocupacional das manipuladoras, já foi feita comunicação, via Ofício nº47/2018, ao Secretário de Educação, Sr. Brand Arenari. O conselheiro Ricardo Gonçalves de Carvalho questionou se o Departamento Financeiro já enviou alguma nota fiscal das compras efetuadas em 2018, pois o Sr. Wagner Almeida afirmou em Assembleia anterior que enviaria as notas bimestralmente, evitando assim o acúmulo das mesmas e buscando dar mais agilidade à Prestação de Contas e emissão do Parecer Conclusivo; O Sr. Helmar Amorim disse que enviaria ofício solicitando as notas ao Diretor do Departamento Financeiro, Sr. Wagner Almeida. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a assembleia, a qual lavrou a presente ata a ser assinada por mim, pelo presidente e pelos demais conselheiros. Campos dos Goytacazes, 16 de agosto de 2018.

**Ilbenir Pessanha Crespo**  
Secretária Executiva Ad Hoc

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente

**CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE**

**Assembleia Extraordinária**

**Edital de Convocação**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Extraordinária no dia **28 de setembro de 2018** (sexta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:  
1-Ciência da nova composição do CAE (substituição de membros representantes do Poder Executivo Municipal).  
2-Ciência da necessidade de substituição de membros representantes do Sindicato dos Profissionais Servidores Públicos Municipais de Campos dos Goytacazes - SIFROSEP.  
3-Ciência da necessidade de substituição de membros representantes da Sociedade Civil.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes -RJ

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREGÃO/SRP nº 016/2017 – Contrato nº 0059/2018; 0060/2018; 0061/2018**

**Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos**

Considerando que a licitante – DISTRIBUIDORA DE MEDIC. BRASIL MIRACEMA LTDA, CNPJ: 03946428-0001/10 foi vencedora de itens na Ata de Registro de Preço nº 09/2018, conforme Nota de Empenho de nº 2018NE00480/ 2018NE00481/ 2018NE00482/2018NE00483/ 2018NE00484/ 2018NE00485/ 2018NE00486/ 2018NE00487/ 2018NE00489/ 2018NE00491, referente aos itens 01, 14, 07, 12, 14, da referida ata.

Considerando que a Ata de Registro de Preços de nº 09/2018, continua vigente.

Venho pelo presente, com amparo no item 6.3 do Termo de Referência, tornar pública a **NOTIFICAÇÃO** da empresa supramencionada que deverá entregar os itens imprimevelmente em até **05 dias úteis** da publicação desta notificação, sob pena de sofrer as sanções previstas na Lei 8666/93.

**Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.**

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM SEDE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 875, CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, VEM PELO PRESENTE TORNAR PÚBLICO OS VALORES REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018, RELACIONADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE, TIPO AUTOCLAVE HOSPITALAR, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	VALOR UNITÁRIO R\$	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
1	Autoclave hospitalar horizontal (acima de 350 litros)	4	Un	R\$ 152.000,00	SERCON	SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 59.233.783/0001-04)
2	Autoclave hospitalar horizontal (acima de 350 litros) II	2	Un	R\$ 152.000,00	SERCON	SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 59.233.783/0001-04)
3	Autoclave vertical	2	Un			FRUSTRADO

\* Republicado por ter saído com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2018.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 56.584/2015**  
**Recorrente: Manoel José Filho**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**  
**AUTUADO: MANOEL JOSÉ FILHO**

EMENTA: Auto de Infração nº 16.263 lavrado contra Manoel José Filho, autuado por deixar de recolher ISS de janeiro de 2011 a dezembro de 2014, conduta ajustada aos seguintes dispositivos: art. 17, inciso IV, § 1º, § 2º inciso II, § 3º e § 4º, art. 14, inciso II, art. 43, inciso XVI, art. 1º, "caput", § 6º, inciso II, art. 8º, § 1º, art. 9º, Lista Anexa, subitem 21.01, art. 28, art. 30 da Lei 7.529/2003, art. 1º, "caput", art. 2º, inciso XIII, art. 3º, art. 4º, § 1º, art. 6º, inciso I, art. 16, "caput", art. 22 do Decreto 299/09, art. 174, "caput" e seu § único da Lei 4.156/83 c/c art. 1º da Lei 4.368/84, art. 2º da Lei 6.717/98 c/c art. 1º da Lei 6.852/99.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou procedente o Auto de Infração 16.263.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2018.

**Carlos Roberto dos Santos Junior**  
Relator

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**PORTARIA SMDHS Nº 047/2018**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora, **Beatriz Mateus Pereira**, matrícula nº. **38.741**, **Diretora de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Renata Rodrigues Saldanha da Silva**, matrícula nº. **36.602**, **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao **Contrato nº. 051/2018 – Processo nº. 2018.021.000056-8-PR – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Buffet, com fornecimento de produtos e todo o serviço de apoio, medida pelo número de pessoas servidas, visando atender aos eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de setembro de 2018.

**SANA GIMENES DE ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**NOTIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do Fundo Municipal de Assistência Social, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, vem **NOTIFICAR** a empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.110.332/0001-90, para que no prazo de **05 dias corridos** realize a entrega dos itens solicitados referentes ao contrato nº 033/2018, NE nº 2018NE00147, conforme previsto na cláusula décima segunda do citado ajuste.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para a entrega, bem como a inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento, a sujeitarão às penalidades constantes do Edital de Licitação nº 005/2017 e do referido contrato, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993 e com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2018.021.000075-5-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº. 173.003/2018/PGM e sendo a inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo o contrato como objeto o pagamento de inscrição para o XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social - ENPESS à Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.156.537/0001-70, de execução imediata, no valor de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), para a inscrição de Servidor, Matrícula nº. 38.276, no XVI Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social - ENPESS, organizado pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - ABEPSS no Campus Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a ser realizado entre os dias 02 a 07 de dezembro de 2018. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Matrícula nº. 36.599  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO 051/2018**  
**PROCESSO Nº. 2018.021.000056-8-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018**  
**CONTRATADA: J.TADEU RODRIGUES ALMEIDA**

CNPJ Nº. 01.512.463/0001-03  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS E TODO O SERVIÇO DE APOIO, MEDIDA PELO NÚMERO DE PESSOAS SERVIDAS, VISANDO ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL-SMDHS.  
ITENS: 01, 02, 03, DESCRITO NO VERSO DA NSD Nº 2018.021.000216-1-NS, 2018.021.0002017-9-NS, 2018.021.000219-3-NS, 2018.021.000220-5-NS, 2018.021.000221-2-NS, 2018.021.000218-6-NS EM QUE A EMPRESA FOI VENCEDORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.  
VALOR GLOBAL: R\$ 43.535,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 04(QUATRO) Meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2018  
GESTOR DO CONTRATO: BEATRIZ MATEUS PEREIRA  
FISCAL DO CONTRATO: RENATA RODRIGUES SALDANHA DA SILVA

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 DE SETEMBRO DE 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**Resolução do CMAS nº. 16/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011.

Considerando a deliberação em plenária aprovada em (colocar a data) em sua reunião ordinária.

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estabelece como forma de acesso a cargo público a realização de concurso público.

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004, a Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS orientam a valorização do trabalhador do SUAS com a devida qualificação e o trabalho regulamentado, enquanto uma condição estratégica para o funcionamento dos serviços do SUAS da forma como prevêm as legislações em vigor.

Considerando que no município de Campos dos Goytacazes várias atividades fim da Política de Assistência Social foram historicamente delegados a trabalhadores com vínculos

de trabalho precário, conhecidos como RPA, sendo que tal forma de contratação nega ao trabalhador direitos trabalhistas básicos e não são sequer considerados para comprovação de tempo de serviço.

O CMAS reunido aprova na forma desta resolução que:

**Art. 1º** - O Município de Campos dos Goytacazes deve regularizar URGENTEMENTE a situação dos trabalhadores do SUAS que exercem suas atividades pela forma de RPA. Para tal, é fundamental a realização de concurso público.

**Art. 2º** - Na impossibilidade de realização de concurso público apontamos que seja realizado Processo Seletivo Simplificado – PPS para a contratação de trabalhadores, por meio de um processo público, transparente e que garanta direitos trabalhistas, além de salário compatível com as funções e isonômicos com os funcionários de carreira.

**Parágrafo Único** – Apontamos que a situação em questão seja sanada com o prazo de até o primeiro semestre de 2019.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

**Ederton Quemel Rossini**  
Presidente do CMAS

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º, 8º e 11º, incisos III, XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 15, incisos II e artigo 16, parágrafo único e artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011, Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0245/2018 por edital**, em face de **JUDÓRIO LOPES DE SOUZA**, CPF 189.347.497-68. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 24 de setembro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**Fundação Municipal de Saúde**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 012-A/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 012-A/2018, processo nº 2018.099.000031-3-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à licitante vencedora do pregão em tela, a saber:

- **YATHA ENERGY LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 21.735.483/0001-42, com o registro dos itens 01 e 02.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 14 de setembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 024 /2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 024/2018, processo nº 2018.099.000061-5-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 01.226.416/0001-95, vencedora do Pregão epigrafado, com registro dos itens 1.1, 1.2, 2.1, 2.2, 3.1 e 3.2.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 14 de setembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-A/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 022/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 012-A/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha (GLP) visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
Item 1 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Gás de cozinha - Botijão com 13 kg	15	unid	Nacional Gás	R\$ 52,50	YATHA ENERGY LTDA (CNPJ nº 21.735.483/0001-42)
Item 2 - item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Gás de cozinha - Botijão com 45 kg	240	unid	Nacional Gás	R\$ 249,50	YATHA ENERGY LTDA (CNPJ nº 21.735.483/0001-42)

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº.023/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 024/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Pediatria;	15.000	ml	Fabricação Própria	R\$ 3,55	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
1.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Pediatria;	285.000	ml	Fabricação Própria	R\$ 3,55	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
2.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Adultos;	30	l	Fabricação Própria	R\$ 449,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
2.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Adultos;	570	l	Fabricação Própria	R\$ 449,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)

<b>Cota reservada</b> (art. 48, III, LC nº 123/06)	3.1 Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Adultos com Glutamina;	30	I	Fabricação Própria	R\$ 663,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)
<b>Cota principal</b> (art. 48, III, LC nº 123/06)	2.2 Nutrição parenteral de fórmula individualizada por kg de peso – Adultos com Glutamina;	570	I	Fabricação Própria	R\$ 663,00	NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA EPP (CNPJ nº. 01.226.416/0001-95)

Campos dos Goytacazes, 14 de setembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Portaria FMIJ nº. 43/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a demanda variável de pessoal, em consonância com a clientela assistida nas unidades de acolhimento;

**CONSIDERANDO** o disposto nos itens dos tópicos 1.; 4.; 7.; 8.; 9.; e 11 do Edital 01/2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preenchimento de vagas existentes nas funções que prevê o Edital 01/2017;

**CONSIDERANDO** a finalidade de atender a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público para a Fundação Municipal da Infância e da Juventude, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei 8744/2017 e o Edital nº 001, de 23 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** que alguns candidatos classificados não se apresentaram em prazo hábil estabelecido no Diário Oficial deste Município;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Convocar os candidatos abaixo para se apresentarem no setor de Divisão Pessoal da Fundação Municipal da Infância e da Juventude (Av. Rui Barbosa, 533 – Lapa, Campos dos Goytacazes/RJ); nos dias 28 de setembro, 01 e 02 de outubro do corrente ano no horário de 08 horas às 17 horas:

EDUCADOR/CUIDADOR – MASCULINO	
POSIÇÃO	NOME
109º	HELTON LUIZ ALVES FRANÇA
110º	JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA SEGUNDO
111º	RODRIGO LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA
112º	PAULO RICARDO PESSANHA QUIRINO
113º	TIAGO DE CARVALHO PEREIRA DE LIMA

EDUCADOR/CUIDADOR – FEMININO	
POSIÇÃO	NOME
193º	KATHYLEEN VIEIRA TAVARES
194º	CLEIDE ARAUJO DO NASCIMENTO
195º	JOELMA LUCIA BARBOSA DE SOUZA SILVA
196º	ELAINE MARIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
197º	MARCIA REGINA PEIXOTO DIAS DE ARAUJO
198º	CLAUDIA MARCIA DE SOUZA CRESPO
199º	JOANA D'ARC DA SILVA GAMA
200º	FABIANI PEREIRA RUELES GALAXE
201º	ROSANGELA GUIMARAES ESCOCARD
202º	ALINE GOMES SOARES

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR – MASCULINO	
POSIÇÃO	NOME
85º	ANDERSON VIANA DE SOUZA FILHO
86º	PABLO REGIS DA SILVA DE ALMEIDA
87º	PEDRO RENTE BRAZ SANTOS

AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR – FEMININO	
POSIÇÃO	NOME
198º	SUMAIA FERREIRA SODRE
199º	ALESSANDRA PINTO DE OLIVEIRA
200º	CATHARYNE JHOYNER COUTINHO SILVA SANZ
201º	DAYANNE FERREIRA BARBOSA
202º	KARINA RIBEIRO SOARES REIS

**Art. 2º** - Ressalta-se a documentação necessária para posse: 01 Foto 3X4; Atestado Médico Ocupacional; Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho; Certidão de Casamento; Certificado de Reservista; Certidão Negativa da Vara Federal; Certidão Negativa de Antecedentes Criminais; Comprovante de Residência; Comprovante de Escolaridade; Declaração de Imposto de Renda; Título de Eleitor com a Quitação Eleitoral; PIS.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 24 de setembro de 2018.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente em Exercício – FMIJ

Portaria FMIJ nº. 44/2018

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS NO FORNECIMENTO DE CAMISAS TIPO UNIFORME PARA ALUNOS INSCRITOS NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROMOVIDOS PELA CASA DA JUVENTUDE, VINCULADA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, por meio do Programa Qualifica Jovem, representada pelo seu Gerente Paulo Marcos Ramos Nogueira, comunica aos interessados que realizará procedimento de habilitação para empresas interessadas no fornecimento de camisas tipo uniforme para os alunos inscritos nos cursos de qualificação oferecidos pela entidade.

**DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:**

PERÍODO: de 28 de setembro a 04 de outubro de 2018  
ENDEREÇO: Rua Barão de Miracema, 465.  
DATA DE DIVULGAÇÃO DA LISTA CONTENDO A RELAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS: 05/10/2018

**1. DO OBJETO**

- 1.1 Habilitar empresas interessadas no fornecimento de camisas tipo uniforme para os alunos inscritos nos cursos promovidos pelo Qualifica Jovem;
- 1.2 Não haverá qualquer ônus para o Município, haja vista que o valor cobrado pela empresa será custeado exclusivamente pelo próprio aluno;
- 1.3 A camisa tipo uniforme de que trata o presente edital deverá conter as seguintes especificidades:

Tipo(s) de Tecido	Cor	Unidade de Medida	Quantidade estimada
Tecido para sublimação	BRANCA	P/M/G/GG	800

**1.3.1** Toda as camisas deverão conter a logomarca da Fundação Municipal da Infância e da Juventude no peito, além da Identidade visual do município nas costas, os quais serão fornecidos pelo programa Qualifica Jovem, através do seu Diretor.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo as empresas que atenderem aos seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Estejam devidamente constituídas;
  - 2.1.2. Possuam infraestrutura necessária para atender a demanda, conforme especificidades indicadas no item 1.3.
- 2.2. A participação neste processo implica aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

**3.1.** As empresas interessadas em participar da seleção deverão encaminhar envelope ao Polo Centro (Rua Barão de Miracema, 465), contendo a seguinte documentação:

- 3.1.1. Proposta do valor a ser cobrado;
- 3.1.2. Contrato Social;
- 3.1.3. Declaração de próprio punho dos representantes legais das respectivas empresas de que dispõem de condições necessárias para confecção das camisas tipo uniforme na quantidade exigida;
- 3.1.4. Documento oficial de identidade
- 3.1.5. Documento que habilite o credenciado a representar a empresa, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou contrato social acompanhado da ata da eleição, se for o caso;

**4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1. **LOCAL:** os documentos deverão ser entregues ao Gerente, Sr. Paulo Marcos Ramos Nogueira, no polo Centro do Qualifica Jovem, situado na Rua Barão de Miracema, 465;
- 4.2. **DATA:** a entrega dos documentos de inscrição deverá ocorrer no período de 28/09/2018 a 04/10/2018;
- 4.3. **HORÁRIO:** Das 09h às 12h e 13h às 16h.
- 4.4. **FORMA:** os documentos de habilitação exigidos neste edital poderão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia, desde que perfeitamente legíveis.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O presente processo seletivo poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes dos documentos de inscrição e/ou da divulgação do resultado;
- 5.2. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do Gerente de Qualificação Profissional, Sr. Paulo Marcos Ramos Nogueira, na sede do Programa que funciona na Rua Barão de Miracema, 465, tel.: (22) 98168-9100, e-mail casadajuventude.fmi@campos.rj.gov.br.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 25 de setembro de 2018.

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
Presidente em Exercício - FMIJ

Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018		Últ.12Meses
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	1.608.466,90	1.589.038,09	1.573.848,94	3.219.555,19	1.920.718,40	1.814.309,09	1.972.560,38	1.883.166,56	1.852.543,82	1.739.076,29	1.846.209,50	1.517.664,63	22.537.157,79	0,00
Pessoal Ativo	1.608.466,90	1.589.038,09	1.573.848,94	3.219.555,19	1.920.718,40	1.814.309,09	1.972.560,38	1.883.166,56	1.852.543,82	1.739.076,29	1.846.209,50	1.517.664,63	22.537.157,79	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.575.675,57	1.354.445,48	1.529.650,61	2.722.202,28	1.566.598,92	1.523.948,83	1.591.218,01	1.558.566,96	1.521.282,33	1.416.275,38	1.597.771,54	1.488.296,03	19.575.957,96	0,00
Obrigações Patronais	32.791,33	34.592,61	34.198,33	497.352,91	354.119,48	290.360,26	381.342,37	324.579,58	331.261,49	322.800,91	328.438,96	29.368,60	2.964.199,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Percebes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terç. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)</b>	46.634,60	19.326,69	14.560,90	250.127,64	71.227,17	35.447,64	81.690,79	54.211,41	45.975,58	0,00	27.450,40	9.383,66	656.047,48	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.634,60	19.326,69	14.560,90	250.127,64	71.227,17	35.447,64	81.690,79	54.211,41	45.975,58	0,00	27.450,40	9.383,66	656.047,48	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	1.561.832,30	1.569.711,40	1.559.288,04	2.969.427,55	1.849.491,23	1.778.861,45	1.890.869,59	1.828.955,15	1.806.568,24	1.739.076,29	1.818.759,10	1.508.280,97	21.881.110,31	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		1.715.439.438,08		1,715.439.438,1										
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)		0,00		0,00										
<b>= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)</b>		<b>1.715.439.438,08</b>		<b>1,715.439.438,08</b>										
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)</b>		<b>21.881.110,31</b>		<b>1,28%</b>										
<b>LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>		<b>102.926.366,28</b>		<b>6,00%</b>										
<b>LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>		<b>97.780.047,97</b>		<b>5,70%</b>										
<b>LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 69 da LRF)</b>		<b>92.633.728,66</b>		<b>5,40%</b>										

Fonte :

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA  
Presidente da C.M.C.G.

Abdu Neme Jorge Machado Neto  
VEREADOR  
1º Secretário

José Carlos Gonçalves Monteiro  
VEREADOR  
1º Vice-Presidente

Erick Amaral Oliveira  
VEREADOR  
2º Secretário

Jorge Milton Mamedes Argílio  
VEREADOR  
2º Vice-Presidente

Enéas Gomes Rosa  
Câmara Municipal de Campos  
Diretor de contabilidade - Port. 0016/2013  
CRC 090286/0-0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS  
Navara Suely G. F. Cardoso  
Coord. Controle Interno  
Pat. nº 4377/9917

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 24/09/2018 10:14h

Anexo 1 do RGF

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

PREFEITURA DE CAMPOS  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO  
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)